

ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO/CÂMARA DOS DEPUTADOS

POSIÇÃO: DEZEMBRO/2025

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	QUANTIDADE					VAGO	TOTAL		
	OCUPADO			SUBTOTAL					
	COM VÍNCULO	SEM VÍNCULO							
COM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	SEM VÍNCULO	SUBTOTAL	VAGO	TOTAL				
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP01	0	0	113	113	-	113			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP02	0	0	102	102	-	102			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP03	5	1	279	285	-	285			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP04	21	2	1399	1422	-	1422			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP05	1	0	345	346	-	346			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP06	2	0	376	378	-	378			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP07	2	1	351	354	-	354			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP08	1	0	352	353	-	353			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP09	0	0	346	346	-	346			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP10	1	2	301	304	-	304			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP11	2	2	333	337	-	337			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP12	1	1	289	291	-	291			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP13	4	1	324	329	-	329			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP14	0	1	422	423	-	423			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP15	1	1	351	353	-	353			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP16	3	2	356	361	-	361			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP17	1	3	346	350	-	350			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP18	0	0	468	468	-	468			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP19	36	4	506	546	-	546			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP20	9	1	374	384	-	384			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP21	4	2	349	355	-	355			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP22	10	2	367	379	-	379			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP23	6	2	302	310	-	310			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP24	24	4	323	351	-	351			
SECRETÁRIO PARLAMENTAR - SP25	58	13	771	842	-	842			
TOTAL	192	45	9845	10082	-	10082			

Fonte: Departamento de Pessoal

NOTAS

1. A lotação de cada gabinete parlamentar tem o mínimo de 5 e o máximo de 25 ocupantes do cargo de secretário parlamentar, com possibilidade de exercício em 25 níveis diferentes de remuneração (SP), cuja composição é alterável, observado o limite de remuneração global dos cargos em cada gabinete parlamentar, fixado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 72/1997 e Ato da Mesa nº 2/2015) ;
2. A opção refere-se ao cargo efetivo.